

**LEI MUNICIPAL Nº 4.223/2017.**

**EMENTA:** Dispõe sobre Concessão de Comenda Mariana Amália e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a Comenda “**MARIANA AMÁLIA**”, com fundamento na Lei Municipal nº 3.276/2008, para o **Ilmº. Sr. Sd. Rubens José do Nascimento**, pelos seus atos e ações de relevância social, de bravura e por serviços prestados como servidor público da Polícia Militar.

Art. 2º - Fica autorizado o Presidente desta Casa Legislativa, a criar uma Comissão para elaboração do Programa a ser cumprido, entrando em contato com a homenageada, para designar a data da mencionada Comenda.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2017.



**JOSÉ AGLAÍLSON QUERÁLVARES JÚNIOR**  
- Prefeito -

**O Projeto que originou esta Lei é de autoria dos Vereadores, Celso Alexandre Bezerra de Melo e José Carlos Frasão.**